



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 22/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Andirá/PR aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2024 para Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Espelho da Programação 410110120240001 - Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho e de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 09 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2024 para Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 09 de julho de 2024.

Rita de Cássia de Lima Souza
Presidente do CMAS